

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 144/1996 de 25 de Julho

Despacho Normativo n.º 144/96

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regional n.º 3/ /78/A, de 18 de Janeiro, é publicada em anexo a Conta Provisória da Região Autónoma dos Açores, respeitante ao 1.º Trimestre de 1996.

16 de Julho de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

MAPA I

Síntese da Conta Provisória

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.

QUADRO I

Receita Global

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.

QUADRO II

Despesa Global

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.

QUADRO III

Despesa Corrente

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.

QUADRO IV

Despesa de Capital

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.

QUADRO V

Despesa do Plano

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.

QUADRO VI

Despesa Global

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.